

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA
Jaqueira - Pernambuco

APROVADO EM 11/11/99

Presidente

LEI Nº 075/99

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos de provimento em comissão, constantes no quadro abaixo discriminado, que passarão a fazer parte dos ANEXOS I e II da Lei Municipal nº 001/97.

ANEXO II

= CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO =

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR R\$
SECRETÁRIA ESCOLAR	04	CC-3	200,00

Art. 2º - Os mesmos destinados a fazerem face com a cobertura do artigo 1º da presente Lei, correrá por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

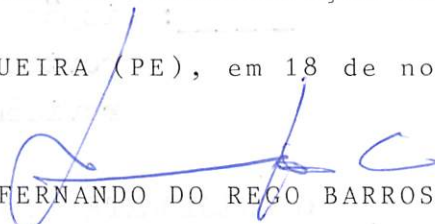
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA (PE) em, 12 de novembro de 1999.

= PRESIDENTE DA CÂMARA =

a) José Antônio de Melo.

SANCIONO A PRESENTE, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- JAQUEIRA (PE), em 18 de novembro de 1999 -


- FERNANDO DO REGO BARROS -

-- PREFEITO --
